

ESTUDO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)

Graziella Cé¹
Daniel Flores²

RESUMO: Este artigo constitui-se em um dos resultados da Dissertação de Mestrado do Programa Profissional em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria, que tem como título “uma política de identificação de fundo, descrição e difusão em instituições federais de ensino superior (IFES)”. A UFCSPA é uma instituição pluridisciplinar de educação superior dedicada às atividades de ensino, pesquisa e extensão mantida pela União com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Esse estudo é relevante para as IFES, visto que assim como a UFCSPA possuem história de alteração de nomenclatura, regime jurídico, administrativo e legislativo. Tem como objetivos: o estudo do processo histórico, as mudanças estruturais e a influência dessas questões na constituição dos fundos documentais da UFCSPA; e a definição de uma metodologia para a identificação dos fundos documentais da instituição. Neste artigo será discutida a revisão literária e aplicação da teoria da constituição de fundos na UFCSPA, bem como a importância desse processo na difusão e acesso ao patrimônio documental arquivístico. Com isso, pretende-se fazer um estudo aprofundado da literatura referente ao arcabouço teórico dos fundos documentais na Arquivologia, buscando relacionar com a aplicação prática. A natureza dessa pesquisa é aplicada, visando à solução de problemas de ordem específica. Do ponto de vista dos objetivos caracteriza-se como uma pesquisa descritiva e em relação aos procedimentos técnico constitui-se em um estudo de caso, com auxílio da pesquisa bibliográfica e documental. Como resultado é apresentado o quadro de fundos da UFCSPA.

Palavras-chave: Arquivologia. Identificação de fundos. Patrimônio documental arquivístico.

STUDY ON THE CONSTITUTION OF ARCHIVAL BASES AND PROVISION OF THE ARCHIVAL DOCUMENTAL HERITAGE OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF HEALTH SCIENCES OF PORTO ALEGRE (UFCSPA)

ABSTRACT: This article is in one of the results of the Professional Program Dissertation in Cultural Patrimony of the Federal University of Santa Maria, which is entitled the funds identification policy, description and dissemination in federal college (IFES - federal institutions of higher education). The UFCSPA is a multidisciplinary college dedicated to teaching, research and extension maintained by Federal Government with headquarter in the city of Porto Alegre, State of Rio Grande do Sul. This study is relevant to IFES, as well as the UFCSPA they have a history of naming change, legal, administrative and legislative arrangements. The first objective this study is the historical process, structural changes and

1

² Pesquisador PQ2 CNPq - Bolsista de Produtividade. Docente do Curso de Arquivologia (Bacharelado) da UFSM. Docente do Mestrado Prof. em Patrimônio Cultural/UFSM. Líder do Grupo de Pesquisa CNPq: Patrimônio Documental Arquivístico. Líder do Grupo de Pesquisa CNPq: Ged/A-Gestão Eletrônica de Documentos Arquivísticos. Coordenador do Laboratório de Documentos Digitais/LDD e de Preservação Digital/LPD/CCSH. Membro Presencial da CTDE - Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos do CONARQ. Contato: danielflores.arquivologia@gmail.com

influence of these issues in the constitution of funds or fund of the Archival and to identify a methodology for the identification of documentary funds of the institution. This article will discuss the literature review and application of the theory of constitution of funds in UFCSPA and the importance of this process in the dissemination and access to archival documentary heritage. Based on this, we intend to make a thorough study of the literature on the establishment of funds in Archivology, finding to relate the theoretical framework with a practical application. The nature of this research is applied, it results in knowledge of practical action, aimed at solving specific order problems. From the point of view of the objectives it is characterized as a descriptive research and in relation to technical procedures is in a case study, with the help of bibliographic and documentary research. As a result presents the framework of funds UFCSPA.

Keywords: Archivology. Identification of funds. Archival documentary heritage.

1 INTRODUÇÃO

As IFES têm como atividade-fim a pesquisa, o ensino e a extensão, sendo produtoras do capital intelectual, por possuírem informações fundamentais para a construção da cidadania. As atividades-fim dessas instituições são similares, devido a isso é possível à aplicação da sistemática descrita nesse artigo, com adaptações específicas que tange as modificações institucionais.

Muitas IFES possuem problemas para definir os fundos documentais, visto terem passado por mudanças jurídicas, legislativas, administrativas. Em decorrência, existe a dificuldade de entendimento da aplicação do princípio da proveniência, que em consequência influenciam na identificação de fundos e nos procedimentos arquivísticos de arranjo e descrição. Nesse sentido, o estudo teórico e à aplicação prática na UFCSPA pode servir de base e incentivo para outras IFES.

O arquivo da UFCSPA traz consigo o panorama de uma Universidade voltada especificamente para a área da saúde, que buscou a federalização e que conquistou uma evolução gradativa em termos institucionais, administrativos e acadêmicos. Esse acervo possui documentos de fundamental valor e importância para a memória e história dessa organização, pois estão relacionados a seu processo de criação, de federalização, enfim de suas mudanças administrativas. Possuem também conjuntos documentais referentes ao ensino, pesquisa e extensão.

A UFCSPA é uma universidade especializada na área da saúde, que passou por inúmeras e significativas mudanças institucionais, organizacionais e administrativas, transitando tanto pelo setor privado como pelo setor público. Diante disso, o estudo e a definição de fundos são essenciais para dar continuidade ao desenvolvimento de outras

funções arquivísticas. Constituiu-se em uma tarefa primordial no âmbito dos arquivos permanentes que visa organizar fisicamente e intelectualmente a documentação com vistas a preservar, difundir e promover o acesso do arquivo da referida Universidade.

O zelo dos documentos de valor secundário é de primordial importância, pois esses auxiliam a sociedade e as instituições no que tange ao conhecimento e ao reconhecimento de sua história e de sua memória. Nessa perspectiva, a identificação de fundos é fundamental, pois preservar a organicidade dos acervos documentais é preservar o patrimônio documental arquivístico e histórico da UFCSPA.

2 IDENTIFICAÇÃO DE FUNDOS

A fixação de fundos é item fundamental no trabalho arquivístico, pois o arranjo, descrição e difusão dependem do estudo relativo à identificação de fundos. Na UFCSPA devido às múltiplas alterações tanto de nomenclatura, quanto de *status* jurídico, administrativo e estrutural a identificação de fundos constituiu-se em um processo necessário e muito importante, relacionada à organicidade dos conjuntos documentais e a manutenção do vínculo arquivístico.

Assim como na UFCSPA muitas instituições passaram por modificações a citar instabilidade institucional, falta de organização, descrição dos procedimentos organizacionais e desorganização administrativa, dificultando a aplicação do Princípio da Proveniência e, em consequência, a definição de fundos. Nesse âmbito, a identificação de fundos torna-se uma das atividades indispensáveis para a ordenação dos arquivos permanentes.

Bellotto dispõe que a fixação de fundos

[...] pode ser feita *a priori*, porém sempre deve ser feita antes de qualquer outro processamento técnico. Com essa ressalva deseja-se significar que, se, por um lado, já existe um vasto material a ser arranjado, é a partir do seu estudo como conjunto administrativo funcional que se vai se impor um quadro de arranjo, dentro dos preceitos descritos mais adiante; por outro lado, quando se pode dispor de organogramas e conhecimento seguro sobre as várias entidades e funções a que se ligam os documentos, é possível estabelecer antes um quadro de fundos, em cada um dos quais a documentação recolhida será integrada. Alias a agregação de fundos é perfeitamente compreensível em arquivos permanentes, onde o documento sozinho não tem sentido, valendo, isto sim, o conjunto. (BELLOTTO, 2006, p. 127)

O estudo de fundos inicia-se pelo respeito ao Princípio da Proveniência ou também chamado de Princípio de Respeito aos Fundos, que diz que os documentos provenientes de um determinado produtor não podem ser misturados com os de outro produtor, sendo o alicerce do arranjo e da descrição em arquivos. É atribuído ao historiador francês Natalis de Wailly, que era chefe da Seção Administrativa dos Arquivos Departamentais do Ministério do Interior e traz em seu conceito a organicidade documental e a consideração do documento de arquivo na perspectiva de um conjunto orgânico.

Segundo Rousseau e Couture (1998) Natalis de Wailly fornecia ao arquivista uma maneira original de tratar os arquivos, evitando graves e irreparáveis com a organização dos arquivos por assunto, por tema ou por qualquer outro fator. Anteriormente a esse período, a documentação classificada comprometia o vínculo orgânico do documento com o seu produto e o contexto funcional da sua criação.

A aplicação do referido princípio é influenciada pela cultura e pelo desenvolvimento dos países, recebendo diferentes denominações. Na Alemanha é chamado de *Provenienzprinzip*, nos Estados Unidos da América de *principle of provenance* e na Espanha princípio da procedência. Para Sousa (2008, p.130)

A busca da compreensão dos princípios arquivísticos demonstrou a existência de uma matriz comum às várias tradições, que é o princípio, estabelecido na França, de respeito aos fundos. Mas a evolução histórica, a estrutura institucional e administrativa e a bagagem cultural de cada país permitiram, além das várias traduções dos princípios, diferenças nas abordagens, que estão assentadas mais nas práticas específicas de cada tradição do que no aprofundamento teórico do tema.

Rousseau e Couture (1998) dispõem que o Princípio da Proveniência possui dois graus de aplicação. O primeiro permite identificar a entidade que constitui o fundo do arquivo, em que os documentos de um fundo de arquivo ocupem um determinado lugar respeitado ou restabelecido, caso a ordem primitiva ou a ordem original tenha sido modificada por qualquer razão. O segundo, por sua vez, é o Princípio da Ordem Original que define a organização interna dos fundos.

O conceito de fundo possui relação intrínseca com o Princípio da Proveniência, que vincula os conjuntos documentais com contexto de produção e organismo produtores, constituindo-se, dessa forma, base para organização dos acervos arquivísticos. Sousa (2008, p. 123) afirma que “o conceito de fundo é, então,

dependente e tributário do princípio da proveniência- aquele só existe quando o princípio foi aplicado”,

O princípio da proveniência é o único ponto de vista que permite considerar o arquivo como um corpo orgânico, cujas partes estão estruturalmente unidas entre si e cuja leitura global permite um conhecimento que não é só a soma de cada uma das partes, mas também a organização formal do arquivo (o vínculo arquivístico), que só se pode reconhecer por meio do inventário segundo a estrutura; é um dado significativo, quer dizer, uma fonte. (LUIGI, 1996, p. 13).

Luigi (1996) ainda contempla aspectos da consideração do arquivo enquanto conjunto orgânico, com partes unidas entre si, permitindo, dessa forma, um conhecimento global do acervo e do vínculo arquivístico dos conjuntos documentais.

A identificação de fundos é baseada no Princípio da Proveniência que segundo Duchein (1986) é de mais fácil enunciação do que de definição. A aplicação prática da teoria de fundos por vezes impõe certas dificuldades devido a mudanças e transferência de funções e atividades das organizações.

No entendimento de Bellotto (2006) a identificação de fundos requer conhecimento profundo da estrutura administrativa e das competências dos órgãos produtores da documentação. Com esse conhecimento é possível elaborar o quadro de arranjo e o levantamento dos conteúdos dos documentos.

Quem é o criador do fundo do arquivo? Essa questão perpassa pelas etapas da identificação dos fundos, em que o conhecimento das estruturas jurídicas, legislativas e administrativas das instituições é elemento primordial a fim de garantir a organização e o respeito da organicidade dos acervos documentais arquivísticos.

Na identificação de fundos um dos critérios utilizados refere-se à hierarquia dos organismos produtores. Duchein (1986) destaca a existência de duas posições intelectuais diferentes: **maximalista e minimalista**. A maximalista em definir o fundo ao mais alto nível, em que a verdadeira unidade de função situa-se no topo, ou seja, no mais alto nível. Por exemplo, o Ministério do Planejamento seria considerado um único fundo e todos os seus serviços e organizações dependentes formariam esse único fundo. Na abordagem maximalista pode se ir do mais alto nível para o menor, como por exemplo, um Ministério para uma IFES, a citar MEC para UFCSPA" deveria ser " Na abordagem minimalista pode se ir do mais alto nível para o menor, como por exemplo, um Ministério para uma IFES, a citar MEC para UFCSPA

A minimalista reduz o fundo ao nível da menor célula funcional considerando o verdadeiro conjunto orgânico dos arquivos, como resultado do trabalho desta célula. No caso da abordagem minimalista considera-se a menor partícula funcional, ou seja, a instituição. Nos exemplos dispostos, tomando como base essa abordagem os fundos definidos seriam a UFCSPA, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Maria, etc.

No que tange a definição do organismo produtor de fundos de arquivos, destacam-se os seguintes critérios segundo Duchein:

- a) para produzir um fundo de arquivos, no sentido atribuído ao termo pela Arquivística (isto é, um conjunto indivisível de arquivos), um organismo, seja público ou privado, deve assumir denominação e existência jurídica próprias, resultantes de um ato (lei, decreto, resolução, etc) preciso e datado.
- b) deve possuir atribuições específicas e estáveis, legitimadas por um texto dotado de valor legal ou regulamentar.
- c) sua posição na hierarquia administrativa deve estar definida com exatidão pelo ato em especial sua subordinação a outro organismo de posição hierárquica mais elevada deve estar claramente estabelecida.
- d) deve ter um chefe responsável, em pleno gozo do poder decisório correspondente a seu nível hierárquico. Ou seja, capaz de tratar os assuntos de sua competência sem precisar submetê-los automaticamente à decisão de uma autoridade superior. Isto não significa, evidentemente, que ele deva gozar de poder de decisão em relação a todos os assuntos; certos assuntos importantes podem ser submetidos decisão do escalão superior da hierarquia administrativa. Entretanto, para poder produzir um fundo de arquivos que lhe seja próprio, um organismo deve gozar de poder decisório, pelo menos, no que disser respeito a determinados assuntos.
- e) sua organização interna deve ser, na medida do possível, conhecida e fixada num organograma. (DUCHEIN, 1986, p. 20)

A aplicação desses princípios acarreta as seguintes consequências:

- as divisões ou seções internas de um organismo não correspondem às condições requeridas para produzir um fundo de arquivos;
- em contrapartida, todo organismo que possuir existência jurídica e nível de competência próprios, produz um fundo de arquivos, mesmo estando subordinado a outro organismo de nível superior;
- os órgãos locais dependentes de um organismo central produzem fundos de arquivos próprios;
- finalmente, parece-nos inevitável introduzir na Arquivística uma nova noção: a de uma hierarquia de fundos compreendendo à hierarquia dos organismos, acarretando a subordinação de fundos em relação a outros. (DUCHEIN, 1986, p. 21)

Ainda sobre identificação de fundos, Sousa (2008) dispõe que o conceito de *record group* foi sendo deixado de lado pois não mais atendia as organizações governamentais. Nesse sentido, a proposta canadense foi estabelecida a partir dos critérios de Duchein e enriquecida por outro critério referente à existência de um sistema de registro de dossiês. A proposta dos arquivistas australianos Peter Scott e Terry Cook define os seguintes elementos para a identificação dos fundos do governo canadense.

- uma identidade jurídica: o criador de documentos deve possuir sua própria definição legal e ter uma existência jurídica própria, estabelecidas por um texto legal (lei, decreto, etc);
- um mandato oficial: o criador de documentos deve ter um mandato importante claramente definido que deve igualmente ser enunciado em um documento jurídico ou regulamentar;
- uma posição hierárquica definida: o local ocupado pelo criador dos documentos na hierarquia administrativa deve ser claramente estabelecido em uma lei ou um decreto, e suas relações com outros níveis superiores, e suas relações com outros níveis superiores da hierarquia devem ser claramente definidas.
- um vasto grau de autonomia: o criador de documentos deve possuir um órgão executivo que tenha o poder de tomar decisões independentes, de acordo com seu nível hierárquico. Esse ponto deve se refletir em uma legislação. Para ser considerado como independente, um organismo deve ter poder de controlar suas próprias finanças e orçamento.
- estrutura: o criador dos documentos deve possuir uma estrutura organizacional interna oficial.
- sistema de gestão dos documentos: o criador dos documentos deve possuir uma sistema de gestão de documentos independentes. (SOUSA, 2008, p. 128)

O critério de autonomia financeira acrescido na proposta canadense torna-se fundamental, pois em caso de dúvida dos critérios dispostos por Duchein (1986) pode se utilizar esse elemento. Nesse sentido, vários organismos não possuem autonomia financeira para identificação do fundo de arquivo. Dessa forma, surge segundo Sousa (2008) o conceito de subfundo, descrevendo a um nível apropriado os arquivos dessas organizações.

Considerar-se-á para esse trabalho os critérios de Duchein (1986) acrescido do critério de autonomia financeira, visto que se adequa à realidade da UFCSPA. Para Lopes (1996, p. 69 apud SOUSA, 2003, p. 13) Duchein “ligou, firmemente, sua concepção de fundos de arquivo à existência jurídica, administrativa e estrutural da organização”.

2.1 VARIAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NAS INSTITUIÇÕES

As variações de competências das instituições também dificultam a definição de fundos. Por isso, Duchein (1986, p.22), apresenta algumas considerações essa temática.

- a) Regra geral, documentos transferidos de um organismo em atividade para outro também ativo e que tenham sido ali integrados, deverão ser considerados como pertencentes ao fundo do organismo que os recolheu. Assim, se uma competência foi transferida em 1960 do organismo A ao organismo B, e o organismo B, recolheu, nessa oportunidade documentos do organismo A correspondentes a competência que remonta a 1950, esses documentos serão considerados como parte integrante do fundo do organismo B, ainda que a transferência de competência tenha se dado 10 anos após a data dos documentos mais antigos.
- b) Quando se transfere para um organismo em atividade as competências de um organismo extinto, os documentos pertencentes a este último devem ser considerados como formadores de um fundo distinto. Imaginemos assim que uma competência foi exercida até 1965 pelo organismo C, Em decorrência de sua extinção, a referida competência é transferida ao organismo D: os documentos anteriores a 1965 formam o fundo do organismo C, distinto daquele do organismo D; em compensação, os documentos concernentes à competência transferida fazem parte, a partir de 1965, do fundo do organismo D.
- c) Entretanto, no caso de os documentos provenientes do organismo C terem sido, total e irremediavelmente misturados aos do organismo D, dever-se-á, por força das circunstâncias, renunciar a considerar o fundo do organismo C como um fundo distinto. Neste caso, assinalar-se-á, na introdução do instrumento de pesquisa referente ao organismo D que o fundo do organismo C está aí incluído.

Ainda na parte conceitual o fundo fechado refere-se a um organismo extinto, caso esse em que o fundo fica encerrado. Fundo aberto é quando o organismo ainda está em atividade, sendo acrescentados novos documentos em função da realização de suas atividades. Duchein (1986) destaca que se houver dúvida quanto à validade de decisão de manter apenas um fundo único, ou seja, quando um organismo for extinto deve ser considerado o fundo como extinto e um fundo novo deve ser aberto para o organismo criado.

Muitos equívocos já evidenciados em arquivos coadunam com a falta de um estudo teórico e analítico da aplicação do conceito de organicidade. O Princípio da

Proveniência deve ser respeitado sempre.

3 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS E A UFCSPA

O quadro de fundos da UFCSPA foi baseado na teoria e na análise dos documentos fundamentais para a criação e funcionamento da UFCSPA a citar estatutos, regimentos, organogramas, históricos institucionais, cartas, documentos de identificação, entre outros documentos constitutivos dessa universidade. A pesquisa histórica também se constitui em elemento substancial na identificação dos fundos. Os documentos arquivísticos dessa universidade comprovam e testemunham suas atividades, mudanças institucionais e administrativas, desde o setor privado até o setor público.

Para melhor entendimento desse trabalho é descrita sucintamente a história da UFCSPA. Sua criação aconteceu em oito de dezembro de 1953 por Decreto do arcebispo Metropolitano de Porto Alegre com a denominação de Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 50165, de 28 de janeiro de 1961, foi reconhecida pelo Decreto nº 54.234, de 02 de setembro de 1964. Em 1969, tornou-se um órgão de direito privado, passando a ter o nome de Fundação Faculdade Católica de Medicina. Porém, desde 1967 vinha tramitando a requisição de federalização por parte dessa instituição. Essa solicitação foi atendida em 1980. Assim, no dia 11 de dezembro daquele ano, por meio da Lei nº 6.891, a instituição passou denominar-se Fundação Faculdade Federal de Ciências e de Porto Alegre (FFFCMPA). Em 1987, por força da Lei nº 7.596, de foi enquadrada como Fundação Pública.

No ano de 2008, no dia 11 de janeiro, a antiga FFFCMPA adquiriu *status* de universidade, passando a ser denominada Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)³.

Para elucidar, apresentamos conforme quadro abaixo as mudanças institucionais e jurídicas.

QUADRO 1: Quadro descritivo de mudanças institucionais e jurídicas

ANO	MUDANÇA JURÍDICA	MUDANÇAS INSTITUCIONAIS	MUDANÇAS JURÍDICAS
------------	-------------------------	--------------------------------	---------------------------

³ Fonte: <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/historico>

1953	Universidade privada	Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre	Criação por Decreto em 1953, do Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, Dom Vicente Scherer. Autorizada a funcionar pelo Decreto nº 50165, de 28 de janeiro de 1961, foi reconhecida pelo Decreto nº 54.234, de 02 de setembro de 1964.
1969	Fundação privada	Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre ⁴	Em 1969 foi autorizada a funcionar como “fundação de direito privado”, por força do Decreto-Lei nº 781.
1980	Personalidade jurídica de direito privado, e vinculada ao Ministério da Educação e Cultura.	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA) ⁵	Lei nº 6.891 a transforma em uma fundação dotada de personalidade jurídica de direito privado e vinculada ao Ministério da Educação e Cultura.
1987	Fundação pública, criada em virtude de autorização legislativa com personalidade jurídica de direito privado	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA)	A Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 a enquadra como fundação pública.
2008	A Fundação de direito público, vinculada ao Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA ⁶	A Lei nº 11.641 de 11 de janeiro de 2008 a transforma em uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

O arquivo da UFCSPA é composto por conjuntos documentais referentes a atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como atividades concernentes a atividades administrativas. Esse acervo possui valor informativo, testemunhal, científico e histórico, servindo de fonte de história e de memória institucional, acadêmica e social, justificando, assim, sua guarda permanente.

Terry Eastwood (1993, p. 27, apud COOK, 2001) afirma que “é preciso entender o meio político, econômico, social e cultural de uma dada sociedade para compreender os seus arquivos”. Com essa concepção, o entendimento e a compreensão dos conjuntos documentais fica mais evidente e notória. A compreensão, por exemplo, dos arquivos da Ditadura Militar no Brasil ocorre quando se estuda o momento histórico, incluindo aspectos políticos, econômicos e sociais. A compreensão desses

⁴O Decreto-Lei mencionado está disponível na página da web http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/De10781.htm

⁵A Lei 6891 de 1980 está disponível na página da web http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L6891.htm

⁶A Lei 11641 de 11 de janeiro de 2008 está disponível na página da web http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11641.htm

arquivos, portanto, é vinculada ao entendimento dos acontecimentos sincronizados com a passagem do tempo.

Nesse sentido, na UFCSPA o acervo revela a sua gênese religiosa, política e social, por meio dos registros documentais, apresentando acontecimentos de dado momento histórico. Le Goff (1984, p. 47) afirma que “a memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro”.

A divulgação do patrimônio documental da UFCSPA é fundamental à sociedade, pois com essa documentação é possível realizar pesquisa sobre a história médica no Rio Grande do Sul, a evolução da estrutura curricular do curso de Medicina e essa relação com a saúde da população, etc. Quanto aos aspectos institucionais dessa universidade pode-se observar a existência de documentos que comprovam as suas variadas mudanças legislativas, jurídicas e administrativas, transitando desde o setor privado ao setor público. Mas para atingir esse objetivo foi preciso realizar o estudo da identificação de fundos com vistas a manter o vínculo arquivístico dos conjuntos documentais.

O quadro de fundos para a UFCSPA foi elaboração com base na literatura arquivística e a história dessa universidade.

3.1 DEFINIÇÃO DE FUNDOS DA UFCSPA⁷

A definição de fundos na UFCSPA foi um processo importante, visto que essa organização passou por várias mudanças institucionais sejam jurídicas, legislativas e administrativas. Todavia o estudo teórico, os critérios de Duchein (1986) e o estudo de sua história auxiliaram nessa definição.

A classificação por fundos é a única capaz de manter a organicidade.

A classificação geral por fundos é a única verdadeiramente capaz de assegurar o pronto cumprimento de uma ordem regular e uniforme. Se, em lugar desse método, fundamentado, por assim dizer, na natureza das coisas se propõe uma ordenação teórica..., os arquivos cairão em desordem difícil de remediar. Em qualquer outra classificação que não seja por fundos corre-se o grande risco de não se

⁷ A discussão em questão está na íntegra na Dissertação de Mestrado do Programa Profissional em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria, que tem como título “uma política de identificação de fundo, descrição e difusão em instituições federais de ensino superior (IFES)”.

saber onde encontrar um documento DESJADIRNS (apud DUCHEIN, 1986, p. 16).

Duchein (1986) afirma que para a definição de fundos devem ser observadas as hierarquias dos organismos produtores, ou seja, maximalista ou minimalista. No caso da UFCSPA foi adotado o critério minimalista, considerando os elementos de gerenciamento e Autonomia Universitária, acrescido de um perfil administrativo descentralizado. Na abordagem minimalista a menor partícula funcional é a instituição como destacado por Duchein (1986). O fundo deve ser no nível das IFES, em que a instituição é o verdadeiro conjunto orgânico dos arquivos.

Duchein (1986, p.20) afirma que “de fato, ao situar demasiadamente baixo, o nível de competência funcional ao qual corresponde ao fundo de arquivos (atitude que qualificamos de minimalista) corre-se o risco de retirar da noção de fundo seu verdadeiro significado”. Quando se rebaixa o fundo além da própria instituição (como departamentos, institutos) incorre-se na possibilidade de perder a organicidade dos conjuntos documentais.

No quadro 2, observa-se um *check list* dos critérios para produzir um fundo de arquivo de Duchein (1986) e a constituição de fundos da UFCSPA.

Quadro 2 - Critérios para produzir um fundo e a UFCSPA

CRITERIOS DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS	FACULDADE CATOLICA DE MEDICINA (1953-1969)	FUNDAÇÃO FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE (1969-1980)	FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE (FFFCMPA) (1980-1987)	FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE (FFFCMPA) (1987-2008)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) (2008-Atual)
Existência jurídica própria	X	X	X	X	X
Atribuições específicas e estáveis (texto dotado de valor legal)	X	X	X	X	X
Hierarquia administrativa deve estar definida	X	X	X	X	X
Deve ter um chefe responsável, em pleno gozo do poder decisório correspondente a seu nível hierárquico	X	X	X	X	X
Sua organização interna deve ser, na medida do possível, conhecida e fixada num organograma.	X	X	X	X	X

O quadro 1 dispõe sobre as mudanças institucionais e jurídicas das instituições até se transformar em UFCSPA a citar Faculdade Católica de Medicina, Fundação

Faculdade Católica de Medicina, Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA) no seu contexto público/privado e Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA) no seu contexto público consideram-se fundos fechados, visto que cada uma dessas organizações possuíam existência jurídica própria, com atribuições específicas e estáveis; uma hierarquia administrativa definida; um chefe responsável; organização interna, conhecida e fixada em um organograma; autonomia financeira e patrimônio próprio. As mudanças jurídicas, legislativas e administrativas corroboraram com essa decisão.

A UFCSPA, por sua vez, é uma autarquia com personalidade jurídica ativa e possui uma vinculação administrativa própria. Por isso, o seu acervo é considerado como único fundo aberto, pois possui autonomia administrativa e patrimônio próprio assim como os fundos considerados fechados. De acordo com Duchein (1986) os fundos definidos conservam sua individualidade proveniente da instituição que os produziu,

Considerando os trâmites jurídicos em 1953 enquanto universidade privada visava essencialmente ao lucro. Em 1969 como fundação privada é considerada um fundo autônomo, em que os recursos são reinvestidos. Em 1980 como fundação privada, vinculada ao MEC, ou seja, uma junção de pública e privada e outra vinculação administrativa. Em 1987 com sua federalização, tornando-se fundação pública, muda sua formação jurídica e administrativa, pois os funcionários da instituição passam ao regime jurídico estatutário, seguindo leis emitidas diretamente pelo governo federal. Além disso, enquanto instituição essencialmente pública segue as políticas definidas pelo MEC em todos os âmbitos de sua atuação, pois não tem mais a parte privada que fazia parte de sua constituição; a incidência de impostos e o repasse de orçamento (outras fontes de recursos, pois não existem mais o capital privado) também sofrem alterações.

Em 2008 transforma-se em uma universidade. As universidades possuem total independência podendo criar cursos sem requerer autorização ao Ministério da Educação (MEC), designadas exclusivamente por lei. Essas instituições precisam possuir requisitos mínimos de exigências, incluindo número de professores com a titulação de mestre e/ ou doutorado; contrato de docentes em tempo integral, assim como o desenvolvimento de programas pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado.

Essas mudanças de caráter jurídico influenciam nas questões de ordem administrativa e tributária. Em termos de lucratividade, aspectos tributários e

gerenciamento administrativo pode se considerar uma pirâmide inversa. Em 1953 existe uma abertura para o lucro, maior capacidade de gestão e incidência tributária. Conforme as modificações ocorridas em âmbito jurídico e administrativo já descrito, o lucro vai sendo reinvestido, a capacidade de gestão e incidência de tributos passa a diminuir.

Além dos requisitos de Duchein (1986) que contempla aspectos jurídicos (mudança por lei/decreto) e alterações administrativas.

A aplicação metodológica desses critérios oportunizou o pensar em vários aspectos constitutivos dessa instituição. Seguem os quadros com os fundos dessa universidade tendo as seguintes referências: FFCMED, FFFCMED, FFFFCMPA, FFFFCMPA-U, FFUFCSA (aberto).

Quadro 4 - Quadro de fundo FFCMED

REFERÊNCIA	FUNDO	DATA	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÕES QUE COMPÕE O FUNDO
FFCMED	Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre	1953-1969	Fechado	- Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Quadro 3 - Quadro de fundo FFCMED

REFERÊNCIA	FUNDO	DATA	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÕES QUE COMPÕE O FUNDO
FFFCMED	Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre	1969-1980	Fechado	Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Quadro 5 - Quadro de fundo FFFFCMPA

REFERÊNCIA	FUNDO	DATA	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÕES QUE COMPÕE O FUNDO
FFFCMPA	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	1980-1987	Fechado	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Quadro 05 - Quadro de fundo FFFFCMPA –U

REFERÊNCIA	FUNDO	DATA	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÕES QUE COMPÕE O FUNDO
FFFFCMPA-U	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	1987-2008	Fechado	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (Pública)

Quadro 06 - Quadro de fundo FFUFCSA

REFERÊNCIA	FUNDO	DATA	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÕES QUE COMPÕE O FUNDO
FFUFCSA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	2008 - Atual	Aberto	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Com o objetivo de sistematizar a metodologia utilizada para outras instituições e como forma de auxiliar o arquivista na identificação de fundos será descrito esse conhecimento.

A sistematização do procedimento metodológico de identificação dos fundos significa dispor de ferramentas que permitem auxiliar o arquivista nessa atividade. Duchein (1986) trouxe de forma didática os aspectos concernentes à identificação dos fundos, dispondo principalmente sobre o Princípio da Proveniência, das variações dos organismos produtores, assim como da hierarquia desses organismos. O entendimento da organização, incluindo sua missão, visão, atribuição, função, atividade, tarefa são elementos basilares no processo de identificação de fundos.

Essa sistemática foi desenvolvida baseada no referencial teórico Michel Duchein e no estudo do Princípio da Proveniência conforme Natalis de Wailly. Como forma de organizar esse conhecimento segue o passo a passo para a tomada de decisão na identificação de fundos.

- a) Respeitar o Princípio da Proveniência;
- b) Definir a posição intelectual adotada quanto à hierarquia dos organismos produtores (minimalista ou maximalista);
- c) Observar as variações de competência do organismo produtor com base na análise administrativa e jurídica principalmente pela análise de estatutos e regimentos, além de outros documentos constituintes a citar atos normativos de criação, regulamentação interna e externa;

d) Definir os fundos: aberto ou fechado.

Esse passo a passo facilita o entendimento do contexto em que os documentos foram produzidos, assim como da estrutura administrativa, das funções e das atividades da instituição produtora de documentos.

4 RELACÃO ENTRE IDENTIFICAÇÃO DE FUNDOS E PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

Patrimônio Cultural e os acervos arquivísticos estão intrinsecamente ligados. Os documentos arquivísticos são produzidos e recebidos para cumprimento de atividades fim e/ou meio de uma instituição, porém ao longo de sua existência sua função vai se modificando, tendo assim, outras funcionalidades. Alguns desses documentos arquivísticos transformam-se em documentos de valor secundário. Esses documentos registram fatos, memórias, testemunham momentos históricos constituindo-se em patrimônio documental arquivístico.

Esse patrimônio documental arquivístico para ser divulgado de forma a manter a organicidade dos conjuntos documentais necessita de tratamento arquivístico, sendo nesse contexto muito importante a identificação de fundos, pois possibilita a realização de outras atividades na Arquivologia a citar arranjo, descrição, difusão e acesso de acervos arquivísticos. O patrimônio possui várias facetas, Camargo (1999, p. 131) afirma que a Constituição Federal de 1988 contempla as várias formas de patrimônio “alcançando praticamente todas as modalidades do patrimônio histórico, reconhecido enquanto conjunto bastante diversificado de bens e testemunhos”. Dentre o conjunto de bens e testemunhos está o documento arquivístico de valor secundário.

No que se refere ao patrimônio documental arquivístico de caráter público, é dever do Estado conforme dispõe a Lei 8.159 de 08 de janeiro de 1991 (BRASIL, 1991) “a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”. Ainda a Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011, e a Constituição Federal de 1988 dispõem sobre o direito do cidadão ao acesso à informação e atribui ao poder público responsabilidades no que tange a gestão e proteção dos documentos públicos, visto que o documento de arquivo é elemento de prova e de informação.

A guarda adequada, a difusão e a preservação dos documentos é elemento fundamental na comprovação de atividades de uma instituição, possibilitando, o acesso ao patrimônio documental arquivístico. Nesse sentido, o documento é item basilar na constituição histórica e social de uma organização, fazendo parte do Patrimônio Cultural Nacional. Heredia Herrera (1997) destaca que os arquivos nascem como uma necessidade da vida pública e privada, permitindo fazer duradouras as ações religiosas, públicas e econômicas, concomitantemente constituindo a memória da sociedade.

O arquivista deve realizar pesquisas, elaborar projetos com objetivo de difundir, preservar e divulgar o patrimônio documental arquivístico por meio de trabalhos que vinculem a teoria a prática, que conscientizem as pessoas do valor do documento de arquivo enquanto fonte de prova e de testemunho de atividades nas diversas esferas sejam institucionais, acadêmicas, administrativas e/ou sociais.

5 CONCLUSÃO

A literatura arquivística sobre identificação de fundos, vinculada a um estudo da história institucional constitui-se em elemento basilar na definição de fundos da UFCSPA. O respeito ao Princípio da Proveniência, que é justamente não misturar documentos de um produtor com os de outro produtor, mantém a organicidade dos conjuntos documentais. Nesse ínterim, o debate sobre a questão do Patrimônio e Arquivologia reforça a importância da definição dos fundos, pois é a partir dessa atividade que é possível pensar na documentação de valor secundário.

Os documentos de valor secundário possuem uma função social, histórica, informativa e testemunhal interessando a comunidade e aos pesquisadores como comprovação de atividades realizadas. Esses documentos são fundamentais na constituição da sociedade, da memória e da história das organizações, dessa forma, devem ser preservados e disponibilizados aos cidadãos.

A identificação de fundos é o um passo fundamental para disponibilizar os conjuntos documentais a sociedade, visto que, ao mesmo tempo, que une, separa, pois delimita as entidades produtoras e/ou seriações temporais. Respeitando, assim, a organicidade dos acervos. Realizada a identificação de fundos foi possível elaborar o arranjo e os instrumentos de pesquisa que possibilitam o estreitamento das relações dos arquivos com seus usuários.

A UFCSPA sofreu inúmeras mudanças institucionais fato esse que dificultou a aplicação da teoria da identificação de fundos. As decisões tomadas na identificação de fundos dessa universidade foram difíceis, todavia o aporte teórico de Duchein (1986) dirimiram as dificuldades. Após essa definição, os demais processos arquivísticos concernentes aos arquivos permanentes foram desenvolvidos, culminando na divulgação *online* no *ICA-AtoM (AtoM)*, conforme sítio eletrônico <http://atom.ufcspa.edu.br/>.

O *ICA-AtoM (AtoM)* é um *software* destinado a descrição arquivística, considerando as normas de descrição do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). Possui código fonte aberto, sendo disponibilizado em ambiente *web*. Essa ferramenta torna-se uma possibilidade as instituições, à medida que serve para realizar a descrição arquivística, para fornecer acesso, difusão e descrição e, por fim, quando interconexo ao Arquivemática para permitir a criação de Repositório Arquivísticos Digitais (RDC-Arq) que garante a autenticidade e acesso a longo prazo dos arquivos permanentes digitais. Permitindo, assim acesso autêntico.

A difusão e a disponibilização ao público desse patrimônio documental arquivístico possibilitou outro olhar sobre o arquivo. Um olhar mais sensível a sua potencialidade, ao seu poder relacionado à tomada de decisão e a sua importância institucional. Dessa forma, o arquivo representa uma ferramenta a mais na institucionalização da estrutura administrativa.

Esse estudo pode ser aplicado em qualquer IFES por possuírem em comum as atividades de ensino, pesquisa e extensão, adaptando a metodologia a realidade institucional, administrativa e jurídica.

REFERENCIAS

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 07 abr. 2014.

CAMARGO, Célia Reis. **À margem do patrimônio cultural: estudo sobre a rede institucional sobre a preservação do patrimônio histórico no Brasil (1838-1980)**. Tese

(Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho. Assis, 1999.

COOK, T. Archival science and postmodernism: new formulations for old concepts. **Archival Science**, v. n. 1, p. 3-24, 2001. Disponível em: <http://www.polonistyka.uj.edu.pl/documents/41623/111f093d-a2af-4fc6-8f9a-e193d85712a5/>. Acesso em: 18 abr. 2015.

DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 1, p. 14-33, abr. 1982/ago. 1986. Disponível em: http://www.aab.org.br/wp-content/uploads/2013/07/V10_14N11982_86-revista29. Acesso em: 10 jan. 2014

HEREDIA HERRERA, Antonia. **Archivística general: teoría y práctica**. Sevilla: Diputación de Sevilla, 1997.

LE GOFF, Jacques. Memória. In **Enciclopédia Einaudi**. Memória – História. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984.

LUIGI, Antonella Mule de. Esta destinado el principio de procedencia a seguir siendo la base de nuestra profesion? In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 13., 1996, Pequim. **Anais...** Pequim, 1996.

ROUSSEAU, J. I.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. Os princípios arquivísticos e o conceito de classificação. In: RODRIGUES, Georgete Medleg; LOPES, Ilza Leite. (Org.). **Organização e Representação do Conhecimento na Perspectiva da Ciência da Informação**. Brasília: Thesaurus, 2003, v. 2, p. 240-269.

_____. A classificação como função matricial do que-fazer arquivístico. In: _____ SANTOS, Vanderlei Batista de. INNARELLI, Humberto Celeste. (Org.). **Arquivística: temas contemporâneos**. 2 ed. Brasília: SENAC, 2008.